



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO Nº 113/2019/CMMN-RO
DE 17 DE JUNHO DE 2019

**“DISPÕE: ALTERA O §2º DO ART.5º DA
RESOLUÇÃO 073/07.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Altera o §2º do Art. 5º da Resolução 073/07, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º.

§ 1º

§ 2º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados e domingos.

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias no Art. 5º, §2º da Resolução 073/07.

Monte Negro/RO., 17 de junho de 2019.


MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN




Detobson Amorim de Jesus
Secretário Geral
Portaria 116/2019/CMMN